



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.948/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para
empenho e pagamento da folha de salário dos servidores referente aos meses de
novembro e dezembro de 2019, além do décimo terceiro salário, nas seguintes
importâncias:

I – Folha de pagamento dos servidores públicos municipais:
R\$16.671.200,00;

II – Encargos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
R\$201.800,00;

III – Encargos como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
R\$ 4.700,00;

IV- Encargos com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Serrana (IPREMUS): R\$ 1.804.300,00.

V- Encargos com Taxa Administrativa do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Serrana (IPREMUS): R\$ 200.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários
à execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos e validade a 29 de novembro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

17 de dezembro de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOE

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças